



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 08/2024

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	RS 669.900,00

São José das Palmeiras, 26/03/2024.  
Publique-se

  
CLAUDINEI FERREIRA  
Pregoeiro



### PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

OBJETO: **Aquisição de combustível óleo dieselS10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**

Retornam os autos para verificação do procedimento licitatório supra.

O presente Processo Licitatório teve seu fluxo dentro da normalidade, sendo cumprida a fase interna e externa com observância das formalidades legais atinentes à modalidade.

Ainda, nota-se que o procedimento obedeceu o rito estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

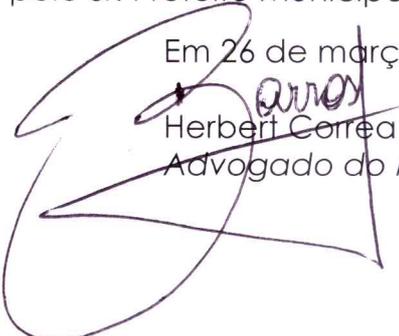
O certame utilizado foi o pregão eletrônico, tendo sido realizado por intermédio de plataforma eletrônica denominada "Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil - BLL", a qual foi designada através do Decreto Municipal n.º 057/2020.

Foi providenciada a publicação do edital, conforme as normas vigentes, tendo sido designada sessão pública para 26/03/2024. No dia e sitio ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), houve a realização da sessão de Pregão Eletrônico, com a participação de apenas uma proponente. Após examinada a proposta, a única proponente foi declarada vencedora, com o critério menor preço. A seguir, foi verificada a fase de habilitação, não havendo nada que desabilitasse a proponente.

Não houve interposição de recursos, sendo que o procedimento encontra-se saneado e adequado ao objeto proposto. Retornam os autos para verificação do procedimento licitatório supra. O pregoeiro adjudicou o item, conforme consta da ata e do termo de adjudicação.

Da análise da documentação, verifica-se que o processo tramitou, cumprindo as etapas e determinações previstas em Lei, observados os prazos pertinentes, com julgamento efetuado dentro dos parâmetros legais, estando em condições de ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Em 26 de março de 2024.

  
Herbert Corrêa Barros  
Advogado do Município



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

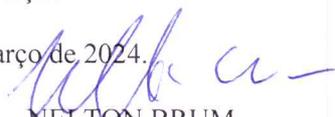
### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 08/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

A Empresa vencedora foi: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com o valor de R\$ 669.900,00 ( seiscientos e sessenta e nove mil e novecentos reais ).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Março de 2024.

  
NELTON BRUM  
Prefeito Municipal